DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 52
13-03-2024

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 5313/2024/2

Sumário: Concurso para um investigador júnior, na área de Energia, ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência.

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para contratação de Investigador Júnior

Nos termos do Despacho n.º 181/2023, de 04 de janeiro, por delegação de competências, o Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor José Júlio Alves Alferes, faz saber que, por despacho de 19/02/2024, está aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* concurso documental internacional, com referência interna CT-PRR-04-2024-DCM, para recrutamento de 1 Investigador Júnior, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, pelo período máximo de execução do projeto M-ECO2 (PRIO) no âmbito do Contrato -Programa de Financiamento do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), ao abrigo do n.º 1 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, assinado entre a Universidade Nova de Lisboa e a Direção Geral do Ensino Superior, nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, na área cientifica de Energia, subárea de Hidrogénio Solar, com ênfase em sistemas integrados fotovoltaico-eletroquímica (PV-EC) para armazenamento da eletricidade solar em H2/Syngas.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

I — Local de Trabalho:

Instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA, sitas no *Campus* de Caparica.

Departamento de Ciência dos Materiais, Centro de Investigação de Materiais CENIMAT|i3N.

II — Atividades e Funções:

A atividade a desenvolver insere-se no WP2 (Desenvolvimento e produção de hidrogénio verde) do projeto M-ECO2 que investiga o desenvolvimento de tecnologia fotovoltaica (FV) para alimentar a síntese por via eletroquímica de combustíveis sustentáveis produzidos com base em eletrólise da água (para geração de hidrogénio) e de matérias-primas residuais, alimentada através de fontes de energia renovável (solar e eólica). No âmbito deste projeto, o plano de trabalhos do investigador contratado visa:

a) Desenvolvimento de eletrolisadores de separação de moléculas de H2O (+ CO2) para produção de H2 (+CO) e O2 com o máximo de eficiência, estabilidade, durabilidade e atratividade comercial;

b) Desenho e desenvolvimento da integração de módulos fotovoltaicos de demonstração em aplicações de teste de produção de combustíveis gasosos;

c) Estudo de sistemas protótipos de geração de gases solares [do tipo: luz — > eletricidade — > H_2 (+ CO)], testando o seu funcionamento em instalações demonstrativas à escala laboratorial, guiado por simulação computacional.

d) Assistência na gestão da propriedade intelectual, transferência de tecnologia, exploração e coordenação da execução das atividades envolvidas no âmbito do projeto, tais como elaboração de relatórios e apresentações técnico-científicas periódicas;

e) Disseminação do trabalho elaborado em artigos e conferências técnico-científicas, assim como organização periódica de ações de comunicação para promoção dos resultados obtidos.

III — Posicionamento remuneratório:

A definição do posicionamento tem por referência os níveis remuneratórios das categorias constantes no anexo I do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, na sua redação atual, e de acordo com o decreto regulamentar 11-A/2017 de 29 de dezembro, correspondendo à 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 33, o que corresponde o valor de 2.294,95 €.

IV — Modalidade e duração:

1 — A abertura do presente procedimento concursal destina-se à seleção de um lugar doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, sendo fundamento da contratação a execução de serviço determinado, precisamente definido e não duradouro, sendo a contratação obrigatoriamente financiada qualquer que seja a sua proveniência.

2 — O contrato a termo incerto tem a duração da tarefa do projeto (cerca de 22 meses), ou enquanto durar o financiamento, não podendo, no entanto, exceder o limite máximo de 72 meses.

V — Requisitos de admissão de candidatos:

1 — Nos termos do artigo 12.º Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o candidato deverá:

Ser detentor de grau de Doutor na área científica do concurso ou em áreas afins.

Possuir currículo científico relevante na área do concurso.

Experiência prática em sistemas energéticos, eletrolisadores e respetivas técnicas de caracterização.

VI — Instrução da candidatura:

1 — A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores.

2 — O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.

3 — A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* do candidato, onde devem obrigatoriamente constar:

i) As identificações "Researcher ID", "Scopus Author ID" e "Google Scholar ID".

ii) As atividades de investigação e desenvolvimento e todas as outras atividades, consideradas relevantes para o presente procedimento concursal, de acordo com os termos do presente aviso;

b) Certidão comprovativa do grau de Doutor numa das áreas disciplinares ou similares a que respeita o concurso;

c) Trabalhos publicados, mencionados no *curriculum vitae,* designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no *curriculum vitae* do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;

e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.

4 — Se no júri participar um vogal que não domine a língua portuguesa são necessariamente apresentados em inglês os documentos de pronúncia em sede de audiência prévia de candidatos e reclamações que hajam de ser apreciadas pelo júri.

VII — Apresentação da candidatura:

1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no *Diário da República.*

2 — Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, em formato PDF, por correio eletrónico para os seguintes endereços: div.rh.recrutamento@fct.unl.pt

VIII — Entrevista:

1 — O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de entrevista a todos os candidatos ou a parte dos candidatos.

2 — A entrevista tem um peso máximo de 10 % do total da avaliação.

3 — A entrevista visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos *Curriculum vitae* dos candidatos.

IX — Parâmetros de avaliação:

1 — O presente concurso destina-se a avaliar capacidade e desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do DL n.º 57/2016.

2 — A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes a seguir descritas deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.

3 — Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam referentes aos últimos 5 anos:

a) Qualidade do trabalho científico (QTCT);

b) Produção científica, tecnológica (PCT);

c) Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, (AIAB);

d) Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (AEDC);

e) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (AGCTI);

X — Motivos de exclusão:

São motivos de exclusão à admissão do candidato ao concurso:

a) A formalização incorreta da candidatura;

b) A não entrega dos documentos exigidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 3 do ponto V, ou a sua entrega de forma ilegível ou inválida.

XI — Classificação dos candidatos:

1 — O júri deliberará sobre a admissibilidade dos candidatos, por votação nominal justificada, expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.

2 — Cada membro do júri apresenta uma proposta justificada de recusado ou aprovado para cada um dos candidatos.

3 — Considera-se aprovado o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.

XII — Ordenação e metodologia de votação:

1 — Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à sua classificação em mérito relativo.

2 — Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.

3 — Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

Qualidade do trabalho científico e técnico (QTCT): 35 %

Produção científica, tecnológica (PCT): 25 %

Atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, (AIAB): 15 %

Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento (AEDC): 15 %

Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação (AGCTI): 10 %

4 — A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:

a) A primeira votação destina -se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;

b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;

c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;

d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza -se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;

e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri.

f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;

g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete -se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.

XIII — Notificações e audiência de Interessados:

1 — Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.

2 — As notificações são efetuadas por correio eletrónico.

3 — O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.

XIV- Composição do Júri:

Presidente: Doutor Manuel João de Moura Dias Mendes, Professor Auxiliar, Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Doutor Hugo Manuel Brito Águas, Professor Associado, Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins, Professor Catedrático Convidado, Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais Suplentes:

Doutora Ugur Deneb Yilmazer Menda, Investigadora Auxiliar, Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutor António Miguel Teixeira Vicente, Investigador Auxiliar, Faculdade de Ciências e Tecnologias da Universidade NOVA de Lisboa.

XV — Proteção de Dados:

De acordo com o RGPD — Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

21 de fevereiro de 2024. — O Diretor, Prof. Doutor José Alferes.

317383551